

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ALEX DA SILVA), inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 360689, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 7769, CNM nº 077552.2.0007769-27, contém o seguinte teor:

### REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

#### MATRÍCULA Nº 7769

Dados do Imóvel: Lote de terreno próprio nº 08, da quadra M, do Loteamento "Costa Rica", situado na Praia da Conceição, deste município, medindo 12,00m de frente e fundo, por 30,00m de ambos lados, com área total de 360,00m<sup>2</sup>, limitando-se: pela frente, com a rua projetada; pelo lado direito, com o lote nº 07; lado esquerdo, com o lote nº 09; e, pelo fundo, com o lote nº 17, todos da mesma quadra e loteamento pertencentes a vendedora, ficando no lado par do logradouro e a 51,00m da esquina mais próxima.

Dados do Proprietário: I.R.M. - Irmãos Meira S/A., com sede em Recife. C.G.C. nº 10.295.066/0001-12, representada por seus diretores Geraldo do Rego Barros Meira de Araújo e Edson do Rego Barros Meira de Araújo.

Registro Anterior: Nº 8.428, fl. 17, do livro 3-AG, deste Cartório; dou fé. Paulista, 17 de julho de 1981. O Escrevente Autorizado - Gerson Xavier Leal Filho.

R-1 - 7769 - Apontado sob o nº 13.748, fl. 39, do Protocolo 1-H - Nos termos do contrato pública de compra e venda, datado de 15 de maio de 1984, lavrada no livro nº M-11, fls. 136 à 138, do Cartório João Roma, 6º Tabelionato da Comarca do Recife, o imóvel objeto desta matrícula, foi

adquirido por CARLOS FERNANDO CARNEIRO VALENÇA, brasileiro, casado, funcionário público, C.P.F. nº 005.404.394-87, residentes em Recife, por compra feita a I.R.M. - Irmãos Meira S/A., acima identificada, pelo preço de Cr\$ 130.000,00, sem condições. - O referido é verdade; dou fé. Paulista, 17 de julho de 1981. O Escrevente Autorizado - Gerson Xavier Filho.

R-2 - 7769 - Apontado sob o nº 37.580, fl. 2, do Protocolo 1-N - Nos termos do contrato particular de compra e venda, datada de 08.07.88, lavrada no Cartório do 1º Ofício desta comarca, no livro nº 170, fl. 157/158v. , o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por JOSÉ MARCILIO CARNEIRO VALENÇA e YARA BEZERRA VALENÇA, brasileiros, casados, proprietários, residentes na cidade do Recife, C.P.F. do casal nº 047.202.024-20, havido por compra feita, a Carlos Fernando Carneiro Valença e sua esposa, Ana Maria de Figueiredo Valença, brasileiros, casados, funcionário público e do lar, residentes na cidade do Recife, C.P.F. nºs 005.404.394-87 e 157.249.214-72, pelo preço de Cz\$ 130.000,00, sem condições; avaliação fiscal Cz\$ 94.600,00. - Dou fé. Paulista, 09 de agosto de 1988. O Escrevente Autorizado - Carlos Francisco de Souza.

OBS20001 \*\* FACE A INFORMATIZAÇÃO EM 01.11.2000, ESTA SUBSTITUI O LIVRO MANUSCRITO. \*\*

AV-3 - 7769 - "INCLUSÃO DO Nº DO C.P.F." - Apontado sob o nº 133439, do Protocolo Eletrônico, em 09.08.2013 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07.08.2013, feito ao titular desta Serventia, por Yara Bezerra Valença, representada por seu procurador substabelecido, José André Mendes de Oliveira, C.P.F. nº 007.870.024-88, para incluir o número do C.P.F. da requerente e proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, a qual é portadora do C.P.F. nº 022.876.074-71, conforme Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 26.07.2013, que fica arquivado nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, FERC: R \$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69. Guia do SICASE nº 2142244; dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 7769 - "ENDEREÇO E INSCRIÇÃO MUNICIPAL" - Apontado sob o nº 133439, do Protocolo Eletrônico, em 09.08.2013 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento que deu origem a averbação anterior, para fazer constar, o nome do logradouro e a inscrição municipal do imóvel objeto da presente matrícula, quais sejam: logradouro - rua Armando Rodrigues Coelho, antiga rua projetada; e a inscrição municipal nº 4.4155.234.01.0267.0000 - sequencial nº 37770, conforme Extrato Imobiliário, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 07.08.2013, que fica arquivado nesta Serventia. Guia do SICASE nº

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

2142244 - Emol.: R\$ 43,61, FERC: R\$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69; dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 7769 - "MUDANÇA DE BAIRRO" - Apontado sob o nº 133439, do Protocolo Eletrônico, em 28.05.2013 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento que deu origem a averbação anterior, para constar a mudança do bairro do imóvel objeto da presente matrícula, que anteriormente era Nossa Senhora da Conceição, e atualmente passou a ser Nossa Senhora do Ó, conforme Extrato Imobiliário, emitido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em 07.08.2013, que fica arquivado nesta Serventia, e Lei Municipal nº 3560/2000, que estabeleceu o zoneamento territorial e a divisão política dos bairros deste município, já devidamente arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 43,61, FERC: R\$ 4,85 e T.F.S.R.: R\$ 9,69. Guia do SICASE nº 2142244; dou fé. Paulista, 19 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 7769 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 133068, do Protocolo Eletrônico, em 29.07.2013 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, datada de 26.07.2013, lavrada no Serviço Notarial do 3º Ofício da cidade de Olinda/PE, no livro nº 183, fls. 163/164, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por JADSON MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, mecânico, identidade nº 5.745.126-SDS/PE e C.P.F. nº 042.158.754-71, residente na rua Formosa, nº 3011, bairro do Nobre, nesta cidade; havido por compra feita a José Marcilio Carneiro Valença, identidade nº 756.161-SSP/PE e C.P.F. nº 047.202.024-20, e sua esposa, Yara Bezerra Valença, identidade nº 423.011-SSP/PE e C.P.F. nº 022.876.074-71, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na cidade do Recife/PE, representados por seu procurador, José André Mendes de Oliveira, C.P.F. nº 007.870.024-88; pelo preço de R\$ 50.000,00, sem condições. Avaliação fiscal do imóvel - R\$ 215.445,26. Emitida a D.O.I.. Recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 4.311,34, em data de 19.07.2013. Emol.: R\$ 1.702,69, FERC: R\$ 189,19 e T.F.S.R.: R\$ 100,00 - Guia do SICASE nº 2115505; dou fé. Paulista, 20 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-7 - 7769 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Procedo a esta anotação com

base no art. 996, do Código de Normas dos Serviços Notarias e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que, Jadson Mendes de Oliveira, já qualificado, declarou ter conhecimento da existência de uma benfeitoria edificada no imóvel objeto da presente matrícula, ainda não regularizada nesta Serventia, comprometendo-se a proceder com a devida regularização posteriormente, em ocasião oportuna, conforme declaração datada de 26.07.2013, que fica arquivada nesta Serventia; dou fé. Paulista, 20 de agosto de 2013. Eu, Denilson de Queiroz Guedes, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-8 - 7769 - "CASA" - Apontado sob o nº 146498, do Protocolo Eletrônico, em 05.11.2014 - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 17.09.2014, feito ao titular deste Serviço Registral, para constar que, no imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada às expensas do requerente, a casa residencial, construída de alvenaria, lajeada e coberta com telhas, sob o nº 205 (duzentos e cinco), situada na rua Armando Rodrigues Coelho; composta por: uma garagem, uma sala de estar, uma sala de jantar, uma cozinha, uma despensa, uma circulação, um BWC social e três suítes; com uma área construída de 175,65m<sup>2</sup>; com seus limites e demais características já descritos acima; inscrição municipal nº 4.4155.234.01.0267.0001 - sequencial nº 37770; valor venal atual R\$ 88.764,77. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Regularização e Habite-se, extraído do processo nº 3325881-1, concedido em 07.10.2013, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura desta cidade, em data de 16.10.2013; Jogo de Plantas, devidamente aprovado pela referida Secretaria; e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 241272014-88888231, com CEI nº 51.222.55231/63, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 17.09.2014. Emol.: R\$ 264,23, FERC: R\$ 29,36 e T.S.N.R.: R\$ 177,53. Guia do SICASE nº 3344881; dou fé. Paulista, 7 de novembro de 2014. Eu, Everton Ricardo Lima da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-9 - 7769 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 156717, do Protocolo Eletrônico, em 29.10.2015 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel residencial mútuo e alienação fiduciária em garantia, com recursos do FGTS no âmbito do programa especial de crédito habitacional ao cotista do FGTS - pró-cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 8.4444.0986787-0, com caráter de escritura pública, datado de 23.09.2015, o imóvel objeto da presente matrícula, com sua benfeitoria, foi adquirido por ALEX DA SILVA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente comercial, identidade nº 8.197.408-SDS/PE e C.P.F. nº 089.425.964-44, residente na rua Superior, nº 38, no bairro do Nobre, nesta cidade, havido por compra feita a Jadson Mendes de Oliveira, já qualificado, pelo preço de R\$ 162.434,00, pago da seguinte forma: R\$ 64.746,27, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

recursos próprios; e R\$ 97.687,73, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 162.434,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.271,80; Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 28.09.2015; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 7bd8.6dd9.ddc2.0d55.c2bc.2b63.357a. 1996.dae8.33b1 (Jadson Mendes de Oliveira); e, 2afb.23d9.3aac. c16d.5ae1.d311.f239. 692f.c30b.d0fb (Alex da Silva). Emol.: R\$ 732,24, FERC: R\$ 81,37 e T.S.N.R.: R\$ 406,09, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 4810406; dou fé. Paulista, 06 de novembro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-10 - 7769 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 156717, do Protocolo Eletrônico, em 29.10.2015 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, com sua benfeitoria, foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Alex da Silva, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 97.687,73, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.024,64, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 23.10.2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: Alex da Silva - 100%. Emol.: R\$ 463,68, FERC: R\$ 51,52 e T.S.N.R.: R\$ 195,38, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 4810406; dou fé. Paulista, 06 de novembro de 2015. Eu, Raphael Guimarães Silva, escrevente o digitei. Eu,

Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

**\*\*\*A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRAIS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.\*\*\***

AV-11 - 7769 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0007769-27; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

AV-12 - 7769 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 229039, do Protocolo Eletrônico em 03.04.2024 - Nos termos do requerimento datado de 01.04.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19833087; dou fé. Paulista/PE, 11 de abril de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WUV03202408.00509**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-13 - 7769 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 230246, do Protocolo Eletrônico em 20.05.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelo devedor no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19833109; dou fé. Paulista/PE, 03 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.WJZ05202407.00129**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-14 - 7769 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 230246, do Protocolo Eletrônico, em 20.05.2024 - Nos termos do ofício nº 403699/2023, datado de 01.04.2024, recebido pela plataforma e-intimacao (ONR), feito a esta

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08  
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - [www.1snrpaulista.com.br](http://www.1snrpaulista.com.br)

Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por sua procuradora substabelecida, Daniele Fydryszewski Vilasfam, CPF nº 986.180.590-72, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Alex da Silva, já qualificado, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 21.12.2023, constante na intimação datada de 14.11.22023, feita por esta Serventia a requerimento da Credora Fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no 1º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 136498, em 21.11.2023, a qual foi levada a efeito em 29.11.2023, conforme certidão datada de 30.11.2023, da referida Serventia de Títulos e Documentos, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 173.891,85; avaliação fiscal do imóvel R\$ 270.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 040.706, extraída do processo nº 101295.24.3, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 23.04.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.400,00, em data de 21.03.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: e169.0bbe.c40b. 44d6.9b9c.e09f.e9cb. 2336.cf79.0818 (Caixa Econômica Federal); e, 40fd.0b74.7b7a. 742b.06a3.e2db.8481. a8c1.dcf1.c15f (Alex da Silva). Emol.: R\$ 1.249,27, T.S.N.R.: R\$ 434,73, FERM: R\$ 13,88, FUNSEG: R\$ 27,76, FERC: R\$ 138,81 e ISS: R\$ 27,76. Guias do SICASE nºs 19833055 e 20200699; dou fé. Paulista/PE, 03 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.MOR05202407.00130**. Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

AV-15 - 7769 - "POSTERGAÇÃO DE ATO" - Procedo a esta anotação com base no art. 1178, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que fica postergada a regularização da área construída do imóvel objeto da presente matrícula, conforme requerimento de postergação, datado de 17.05.2024, feito pela Caixa Econômica Federal, acima qualificada, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91; dou fé. Paulista, 03 de junho de 2024. Eu, Anne Bruna da Silva Faustino,

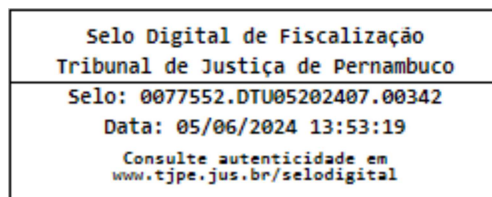
escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial determinei a digitação.

CERTIFICO mais, que a presente certidão, até a observação "Face a informatização em 01.11.2000, esta substitui do livro manuscrito", está sujeita a correção, por erro de interpretação da caligrafia.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, datada 19 de dezembro de 1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 datada de 30 de dezembro de 1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, datada de 27 de dezembro de 2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, datado de 09 de setembro de 1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.DTU05202407.00342 - 05/06/2024. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.

Paulista, 05 de junho de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES  
Escrevente Substituto





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U982T-9362Q-WVAZR-MSKSX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/U982T-9362Q-WVAZR-MSKSX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>